

Ementa:

Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Res.-TSE nº 23.445 por até um ano contado da publicação desta resolução.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 185, inciso II, 217, 230 e 241 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no art. 1o, caput, da Res.-TSE no 23.445 pelo período de até um ano contado da data da publicação desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de 3 de maio 2016.

MINISTRO DIAS TOFFOLI – PRESIDENTE

MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA – RELATOR

MINISTRO GILMAR MENDES

MINISTRA ROSA WEBER

MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

MINISTRO HERMAN BENJAMIN

MINISTRA LUCIANA LÓSSIO

RESOLUÇÃO Nº 23.477

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.456 (2-64.2000.6.00.0000) –

CLASSE 19 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Dias Toffoli

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Ementa:

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução-TSE nº 22.901, de 12 de agosto de 2008, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário na Justiça Eleitoral.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos XV e XVI do art. 7º, c.c. o § 3º do art. 39 da Constituição e nos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução-TSE nº 22.901, de 12 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O regime de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral somente será permitido no período compreendido entre o termo final para o registro de candidatos às eleições e a data final para a diplomação dos eleitos, conforme estabelecido em Calendário Eleitoral." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 26 de abril de 2016.

MINISTRO DIAS TOFFOLI – PRESIDENTE E RELATOR

MINISTRO GILMAR MENDES

MINISTRO LUIZ FUX

MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA

MINISTRA LUCIANA LÓSSIO

Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE